



6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Radislau Lamotta

Rua Benjamin Constant, 152 - Centro

Tel.: (XX11) 3107-0031 - (XX11) 3106-3142 - Email: 6rtd@6rtd.com.br - Site: www.6rtd.com.br

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

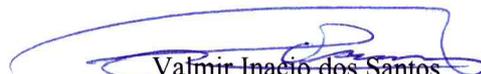
Nº 1.896.528 de 30/11/2020

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **1 (uma) página**, foi apresentado em 30/11/2020, o qual foi protocolado sob nº 1.897.946, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **1.896.528** no Livro de Registro B deste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo, na presente data.

Natureza:

NOTIFICAÇÃO

São Paulo, 30 de novembro de 2020


Valmir Inácio dos Santos
Escrevente Autorizado

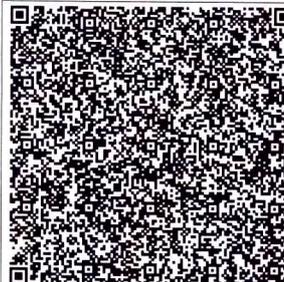
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 40,64	R\$ 11,55	R\$ 7,91	R\$ 2,14	R\$ 2,79
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 1,95	R\$ 0,85	R\$ 82,83	R\$ 0,00	R\$ 150,66



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: servicos.cdtsp.com.br/validarregistro e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

00191507905973186



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital
1136544NTEE000037893FB20G

São Paulo, 14 de outubro de 2020.

À

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar
Itaim Bibi, São Paulo/SP
CEP 04538-132



REF: NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL – RESCISÃO CONTRATUAL

Prezados Senhores,

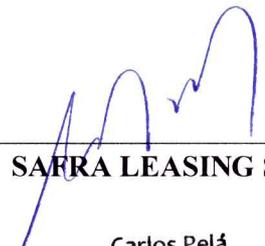
Fazemos referência à *12ª Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Subordinada* (“ESCRITURA”), de emissão da **SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL** (“EMISSORA”) em que a **PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.** (“AGENTE FIDUCIÁRIO”) foi contratada pela EMISSORA como agente fiduciário, em 18 de outubro de 2005, para, na qualidade de AGENTE FIDUCIÁRIO, prestar os serviços elencados na cláusula 7.4 da ESCRITURA.

A EMISSORA vem, por meio desta, revogar a indicação do AGENTE FIDUCIÁRIO como prestador de serviços de agente fiduciário da Emissão, sem qualquer ônus ou penalidade para qualquer das Partes, uma vez que a EMISSORA efetuou a recompra da totalidade das debentures emitidas.

Diante disso, observa-se a perda do objeto da prestação dos serviços pelo AGENTE FIDUCIÁRIO, visto que não há mais debenturistas possuidores do título a quem deva garantir/assegurar os seus direitos, restando expressamente consignado que não será devido qualquer tipo de pagamento por quaisquer das Partes, a qualquer título, em decorrência do disposto na ESCRITURA.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos e providências adicionais que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,



SAFRA LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Carlos Pelá
Diretor Executivo



Marcos Lima Monteiro
Diretor Executivo

